



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

**RESOLUÇÃO Nº 382/12 – CIB / RS**

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei nº 12.544/06, que institui o Programa Primeira Infância Melhor e dá outras providências;

a Portaria nº 15/03, da Secretaria de Estado da Saúde, que implementou o "Programa Primeira Infância Melhor" e estabeleceu as responsabilidades do Estado e dos Municípios e os requisitos para a habilitação dos municípios ao recebimento dos recursos e, as Portarias SES/RS nº 35/04, 247/05, 206/08 e 71/10, que dispõem sobre o Incentivo Financeiro do Programa e dão outras providências;

as Resoluções nº 003/06, 089/06, 042/06 e 172/06 - CIB/RS, que habilitam municípios ao Incentivo do PIM.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar o valor mensal referente ao Incentivo Financeiro Estadual do Programa Primeira Infância Melhor do município relacionado abaixo:

MUNICÍPIO	RES HAB. CIB/RS	CRS	TOTAL DE VISITADORES				VALOR NOVO VISITADORES R\$	TOTAL GERAL R\$
			PIM/PIM		PIM/PPV			
			ATUAL	NOVO	ATUAL	NOVO		
David Canabarro	042/06	6º	02	02			R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
São Lourenço do Sul	172/06	3ª			10	03	R\$ 3.000,00	R\$ 13.000,00
São José das Missões	003/06	15ª	05	01			R\$ 500,00	R\$ 3.000,00
Caibaté	089/06	12ª	07	01			R\$ 500,00	R\$ 4.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>14</b>	<b>03</b>	<b>10</b>	<b>03</b>	<b>R\$ 4.500,00</b>	<b>R\$ 21.500,00</b>

**Parágrafo Único** - Os municípios farão jus ao recebimento dos recursos, em parcelas mensais, a partir de **JUNHO** de 2012.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 21 de junho de 2012.

CIRO SIMONI  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS